



PROCESSO Nº	58.748-6/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO DE PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR(A)	VIGO DA SILVA ROSA
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 18.302/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 08/06/2017, que reconheceu o direito à aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. **Vigo da Silva Rosa**, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de Apoio Desenvolvimento Econômico Social L 101 77/14 D-011, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, lotado na POLITEC, Município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro do Ato nº 18.302/2017 e pela legalidade da planilha de proventos.

3. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, este em Parecer nº 3.118/2022, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou-se pelo Registro do Ato nº 18.302/2017, e da legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

